

Castro, n.º 23, no seguinte horário: das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30.

14.3 — O requerimento e o anexo I devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;

Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, devendo o mesmo comprovar a posse de uma das habilitações definidas no despacho 14460/2008, de 26/05, no qual deve constar a média académica;

Curriculum Vitae, devidamente assinado, datado ao qual deverão ser obrigatoriamente anexados os seguintes documentos:

Comprovativo de experiência profissional em serviço de docente no desempenho efectivo de funções na área de enriquecimento curricular (em dias, reconhecido pelos agrupamentos), até 31 de Agosto de 2008.

Comprovativo dos cursos ou acções de formação na área de enriquecimento curricular a que se candidata ou/e pedagógicas;

14.4 — Em caso de pretender candidatar-se a mais do que uma área de actividade, os candidatos deverão apresentar um processo de candidatura por área, sob pena de exclusão.

14.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município (www.cm-feira.pt), em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

29 de Junho de 2009. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

301965411

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso n.º 11929/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2009, atendendo a que nos termos do n.º 3 do artigo 110.º e n.º 1 do artigo 112.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, caducam os concursos de recrutamento e selecção de pessoal para as categorias do regime geral constantes do Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro, cujas listas de classificação final não tenham sido homologadas até 31 de Dezembro de 2008, declaro a caducidade do concurso a que se refere o aviso n.º 22072/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 158, de 18 de Agosto de 2008.

19 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.

301950248

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 11930/2009

Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, Presidente da Câmara Municipal de Silves;

Torna público o pedido de licenciamento de loteamento habitacional a levar a efeito por Maria José Vargas Sequeira Catarino, sito em Lavajo, freguesia de S. Bartolomeu de Messines.

A Câmara Municipal de Silves procede à abertura de um período de discussão pública da operação de loteamento, conforme previsto no artigo 22 do DL 555/99 de 16/12 e posteriores alterações.

Mais se informa, que o período de discussão pública da operação de loteamento é de 15 dias, com início 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* e que os interessados podem consultar a proposta de alteração e pareceres emitidos na Secção de Apoio Administrativo da D. G. U. (Divisão de Gestão Urbanística).

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito (em impresso próprio ou carta de características idênticas), até ao final do mencionado período.

4 de Maio de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes S. Soares*.

301749709

Aviso n.º 11931/2009

1 — Para os devidos efeitos, se torna público, que por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de vinte nove de Maio de dois mil e nove, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série (PARTE H) do *Diário da República*, procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, nomeadamente na carreira/categoria de Técnico Superior, para a actividade de Médico Veterinário Municipal.

2 — Não existem candidatos em reserva no órgão ou serviço do município e a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada de acordo com a FAQ publicitada no site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

3 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Junho e Decreto-Lei n.º 116/98, de 05 de Maio.

4 — Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho mencionado e para os efeitos estatuidos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Serviço a que se destina: Serviços Médico-Veterinário

6 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas na área do Município de Silves.

7 — Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Colaborar na execução das tarefas higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, notificar doenças de declaração obrigatória, participar em campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas.

8 — O nível habilitacional exigido: Licenciatura em Medicina Veterinária.

9 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será objecto de negociação nos termos previstos pelo o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.1.1 — Na falta de apresentação dos documentos, devem os declarar no requerimento de admissão que reúnem tais requisitos.

10.2 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público (mobilidade e contrato por tempo indeterminado).

10.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando, em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja a ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — Forma: Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória que se encontra disponível para *download* no site do Município (www.cm.silves.pt) e em formato de papel na Divisão de Recursos Humanos, dirigido a Sra. Presidente da Câmara de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta com Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300-117 Silves.

11.2 — Não é possível entregar a candidatura ou documentos por via electrónica.

11.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: